

MEDIDA 19 — APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (DLBC) LEADER

SUBMEDIDA 19.2 — APOIO À REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DO ÂMBITO DAS ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL)

INTERVENÇÃO 7.4 — INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS BÁSICOS LOCAIS

PORTARIA № 97/2015, DE 20 DE JULHO

ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA ASDEPR

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 — Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 — Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR — Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 7.4 — Investimentos em Serviços Básicos Locais, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL †).

1. Objetivos

Melhorar a qualidade de vida das populações através de ações que valorizam o espaço onde os habitantes possam usufruir de beneficiações realizadas em prol do seu bem-estar.

2. Prioridade

- 6 Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais
- B Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais

3. Área geográfica

Território de Intervenção da ASDEPR, constituído pelos concelhos de Lagoa, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste e Ribeira Grande.

4. Natureza dos beneficiários

- 4.1 Autarquias locais
- 4.2 Empresas municipais
- 4.3 Qualquer pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos

5. Tipologia dos pedidos de apoio

As tipologias dos pedidos de apoio são, designadamente, as constantes do Anexo II da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

Cofinanciado por:



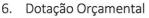






Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nas zonas rurais





A dotação orçamental de Despesa Pública afeta ao presente concurso é de 130.000,00 €.

7. Número máximo de projetos de investimento admitidos por beneficiário Não aplicável.

8. Despesas elegíveis

As despesas elegíveis são, designadamente, as constantes dos Anexos III da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

9. Despesas não elegíveis

As despesas não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

10. Forma, taxa e limites dos apoios

10.1 Os apoios previstos para esta intervenção assumem a forma de subvenção não reembolsável, comparticipada em 85% pelo FEADER e 15% pelo orçamento regional.

10.2 As taxas de apoio variam entre 80% e 100%, nos termos do anexo V da Portaria 97/2015, de 20 de julho.

10.3 A concessão dos apoios no âmbito da portaria 97/2015 respeita o estabelecido no Regulamento (EU) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de *minimis*.

11. Critérios de seleção

A pontuação é atribuída aos critérios de seleção, através da seguinte fórmula:

P = 0,40 A + 0,60 B

Sendo que:

P - Pontuação

Pontuação total do pedido de apoio que traduz a soma ponderada dos critérios A e B.

Os projetos que não obtenham a pontuação igual ou superior a 50 pontos são indeferidos.

Cofinanciado por:











pry



A - Nível de adequação à Estratégia de Desenvolvimento Local

Tem por finalidade avaliar o enquadramento do pedido de apoio nos objetivos estratégicos definidos na Estratégia de Desenvolvimento Local, tipologia do projeto e criação de emprego, tendo por base a fórmula de cálculo abaixo:

$$A = 0.40 A1 + 0.40 A2 + 0.20 A3$$

B - Análise Técnica

Pretende-se uma avaliação considerando os aspetos diferenciadores dos projetos, tendo em conta diversos aspetos, nomeadamente qualidade do projeto (cumulativo), ambiente, parcerias e abrangência territorial, tendo por base a fórmula de cálculo abaixo:

Apresenta-se a pontuação para cada um dos critérios de seleção:

Não ade	quado (nenhum objetivo)	(
Adequad	o (1 objetivo)	75
Muito ac	lequado (2 ou mais objetivos)	100
2 – Tipologia	do projeto	
Projetos sem enquadramento em nenhuma das tipologias seguintes		(
Projetos destinados aos serviços de animação cultural e recreativa		50
Projetos destinados aos serviços de apoio social itinerante		75
Projetos destinados à infância, idosos, deficientes, grupos de risco		100
3 – Promoção	do emprego	
Aumenta	o número de postos de trabalho?	
	Não	C
	Sim	100
	B - Análise Técnica	Pontuação
Qualidada	do projeto	

Cofinanciado por:









Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nas zonas rurais





	Há sobreposição de respostas sociais?	
	Sim	0
	Não	30
	Contribui para a fixação da população?	
	Não	0
	Sim	30
	Aumenta o número da população abrangida pelo serviço?	
	Não .	0
	Sim	30
	É inovador?	
	Não	0
	Sim	10
Serviço e	xistente	
	Contribui para a melhoria do serviço a prestar?	
	Não	0
	Sim	30
	Aumenta a capacidade de resposta?	
	Não	0
	Sim	30
а	Contribui para a fixação da população?	
	Não	0
	Sim	30
0	É inovador?	
	Não	0
	Sim	10
B2 Ambiente		
Utilização	o de recursos naturais ou resíduos gerados na região	
Eficiência	energética e utilização de energias renováveis	
Contribui	ção para a sensibilização ambiental	
Proteção	ambiental	

Cofinanciado por:









Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nas zonas rurais





	0
Outros não especificados	
Classificação:	
Nenhum vetor	C
1 vetor	75
2 ou mais vetores	100
B3 – Parcerias no âmbito da execução do projeto	
O projeto não prevê a criação de parcerias	0
O projeto vai criar parcerias	75
Os parceiros estão identificados e definidas as atribuições de cada parceiro	100
34 – Abrangência territorial do projeto	
Não aplicável	0
	The same of the sa
Local	75

12. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio são apresentados entre os dias 26 a 30 de dezembro de 2016.

13. Procedimentos para a apresentação dos pedidos de apoio

13.1 A apresentação dos pedidos de apoio é efetuada na sequência da abertura de concurso, de acordo com o plano anual divulgado no portal do PRORURAL⁺, em http://proruralmais.azores.gov.pt, e no portal do Portugal 2020, em www.portugal2020.pt.

13.2 Para a apresentação do Pedido de Apoio, o beneficiário deve ser beneficiário do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), devendo, para tal, dirigir-se aos Serviços de Desenvolvimento Agrário ou à ASDEPR e proceder à inscrição na respetiva base de dados de Identificação do Beneficiário (IB) do IFAP. Caso já seja beneficiário do IFAP, deverá proceder à atualização do seu IB, antes da apresentação da candidatura.

13.3 A apresentação dos pedidos de apoio e dos documentos ou declarações que sejam constitutivos da sua elegibilidade, efetua-se através da submissão eletrónica do formulário disponível no sistema de informação GestPDR, em http://gestpdr.azores.gov.pt/, sendo a autenticação dos mesmos, realizada através de código de identificação atribuído para o efeito.

Cofinanciado por:









Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nas zonas rurais



PRORURAL+

13.4 Para um correto preenchimento do formulário de pedido de apoio deverá ser consultado o Guia de Preenchimento das Intervenções 7.2, 7.4, 7.5 e 7.6, constante da página da ASDEPR em www.asdepr.com.pt, no separador LEADER/PRORURAL+.

A falta de informação no formulário de pedido de apoio ou preenchimento diferente do constante do Guia de Preenchimento poderá ser motivo de recusa do pedido de apoio.

13.5 Considera-se a data da apresentação do pedido de apoio a data da última submissão eletrónica.

14. Documentos a apresentar no pedido de apoio

- ✓ 14.1 Elegibilidade do beneficiário: Identificação Fiscal do beneficiário
- ✓ Identificação Civil dos representantes legais
- ✓ Ata de eleição/tomada de posse dos órgãos sociais
- ✓ Escritura de constituição e estatutos
- ✓ Certidão Permanente
- ✓ Declaração de Início de Atividade relativa à atividade objeto do pedido de apoio ou declaração de compromisso de abrir a atividade até à data da submissão do termo de aceitação
- ✓ Declaração de situação tributária regularizada ou comprovativo de autorização de consulta à Autoridade de Gestão
- ✓ Declaração de situação contributiva regularizada ou comprovativo de autorização de consulta à Autoridade de Gestão
- ✓ Relatório e Contas dos últimos 3 anos, devidamente assinados, rubricados e datados e respetiva ata de aprovação em Assembleia Geral
- ✓ Modelo IES dos últimos 3 anos
- ✓ Licença de Exploração
- ✓ Licença de Utilização
- ✓ Estudo e Avaliação
- ✓ Declaração de compromisso referente às alíneas e, g, h e i do ponto 1 do artigo 15º da Portaria n.º 97/2015 de 20 de julho, com a última redação dada pela Portaria n.º 10/2016, de 12 de fevereiro, cuja minuta se encontra na página da ASDEPR em www.asdepr.com.pt, no separador LEADER/PRORURAL+

Cofinanciado por:









Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nas zonas rurais





14.2 Elegibilidade do Projeto:

- ✓ Comprovativo da Posse do Terreno ou Imóvel
- ✓ Parecer prévio da entidade competente
- ✓ Plano de Atividades e Orçamento e respetiva ata de aprovação em Assembleia Geral, no qual deverá constar a despesa a realizar no âmbito do pedido de apoio
- ✓ Ata de aprovação do pedido de apoio
- ✓ Orçamento escolhido e 2 orçamentos adicionais para cada despesa, com indicação da designação, NIF, CAE e alvará de construção (no caso de obras) do fornecedor, identificação clara da despesa, marca e modelo, quantidades, preços unitários e regime de IVA. Os orçamentos adicionais deverão ter as mesmas características e quantidades dos orçamentos escolhidos. Os fornecedores deverão ter o CAE adequado ao serviço/bem a fornecer.
- ✓ Catálogos técnicos e/ou informação completa das características dos equipamentos a adquirir
- ✓ Projeto de arquitetura completo com indicação da entrada na Câmara Municipal para efeitos de licenciamento e projetos de especialidades
- ✓ Alvará de Construção/licenciamento das obras ou declaração da Câmara Municipal de isenção de licenciamento
- Documentação relativa ao procedimento de contratação pública à data de apresentação do pedido de apoio, devendo conter no mínimo, o documento que marca o início do procedimento, com a decisão de contratar, caderno de encargos, mapa de medições/quantidades;
- ✓ Checklist de verificação da contratação pública, constante do site do PRORURAL+, em http://proruralmais.azores.gov.pt e da ASDEPR, em www.asdepr.com.pt
- ✓ Comprovativo das fontes de financiamento de capital alheio. No caso de empréstimo bancário, deverá ser entregue contrato de financiamento ou documento bancário com indicação das condições de financiamento e mapa de serviço da dívida
- ✓ Memória descritiva
- ✓ Planta de Localização
- ✓ Planta do Estabelecimento
- ✓ Planta da Cobertura
- ✓ Alçados e Cortes

Cofinanciado por:



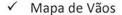






Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nas zonas rurais









A não entrega de toda a documentação exigida poderá ser motivo de recusa do pedido de apoio.

14.3 Pareceres de entidades externas e das entidades que intervêm no processo de decisão

Os investimentos propostos devem ser objeto de parecer prévio, por parte das entidades com competência na matéria, quando aplicável.

Após a conclusão da análise do pedido de apoio e aplicação dos critérios de seleção, é emitido um parecer técnico e uma proposta de decisão, devidamente fundamentada, sendo esta enviada à Autoridade de Gestão, para decisão final.

15. Contactos onde podem ser obtidas informações adicionais

ASDEPR - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural

Sede

Morada: Gaveto da Rua do Espírito Santo, n.º 11 B

Rosário

9560-079 Lagoa Telefone: 296965768

Fax: 300013490

E-mail: asdepr.isabel@mail.telepac.pt

Gabinetes de Desenvolvimento Local

Povoação

Morada: Rua Infante Sagres

Povoação

9650-422 Povoação

Telefone: 296550200

E-mail: asdepr.jose.a@gmail.com

Nordeste

Câmara Municipal de Nordeste

Morada: Praça da República

Nordeste

9630-141 Nordeste

Telefone: 296480060

E-mail: asdepr.catia@gmail.com

Cofinanciado por:









Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nas zonas rurais





16. Meios de divulgação

O presente aviso bem como a legislação aplicável, estão disponíveis no portal do PRORURAL⁺, em http://proruralmais.azores.gov.pt, e na página web da ASDEPR, em www.asdepr.com.pt.

17. Processo de divulgação dos resultados

Os pedidos de apoio decididos serão divulgados no site do PRORURAL⁺ em http://proruralmais.azores.gov.pt

Lagoa, 12 de dezembro de 2016

O Organismo Intermediário de Gestão

Cofinanciado por:









Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nas zonas rurais